



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## EDITAL

### EDITAL N° 001/2025

#### I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAL DE GOVERNANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS

A **1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, “h”, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas insitas no art. 37, V, da Constituição Federal, combinados com a Lei nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de **27 de janeiro a 07 de fevereiro**, as inscrições do **I Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional de governança e proteção de dados**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos(as) para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para profissional de governança e proteção de dados na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, visando conferir maior eficiência à escolha sem desvirtuar a natureza do cargo em comissão.

1.2. Para instrução no processo seletivo, os profissionais deverão apresentar os documentos elencados no item 5.6.

1.3 O processo seletivo simplificado será constituído de 02 (duas) etapas: **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**, de caráter classificatório e eliminatório.

PONTUAÇÃO	
ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA
até 5 (cinco) pontos	até 5 (cinco) pontos

1.5. As dúvidas referentes ao presente processo seletivo deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [seletivos@ma.def.br](mailto:seletivos@ma.def.br).

1.6 A contratação do profissional terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, por tempo indeterminado, a critério da Administração.

## 2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. A contratação de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento de cargo em comissão, conforme abaixo especificado:

PROFISSIONAL DE GOVERNANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS			
LOCAL	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO BRUTA
SÃO LUÍS	01	09	R\$ 6.280,32

2.2 Incidem sobre o valor da remuneração prevista no item 2.1 os descontos referentes a imposto de renda, contribuição previdenciária e demais descontos legais.

2.3 São atribuições do profissional de governança e proteção de dados, dentre outras definidas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares:

- I. atuar no programa de privacidade e segurança de dados, levando em consideração o contexto da organização, os requisitos legais e técnicos e o respeito à privacidade do titular;
- II. definir e atualizar o mapeamento de dados da instituição;
- III. elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;
- IV. orientar e treinar os(as) servidores(as) em temas ligados à segurança e privacidade;
- V. monitorar mudanças e novas regulamentações da Lei Geral de Proteção de Dados;
- VI. receber reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias;
- VII. receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar as providências necessárias.

## 3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.

3.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.2764, de 27 de setembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “os candidatos com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar laudo médico em que conste a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, bem como a classificação internacional de doença – CID.

3.3 Os/as candidatos/as com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e quais as adaptações necessárias.

3.4 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de

viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento a/o candidato/a.

3.5 O/a candidato/a com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.6 Os/as candidatos/as com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

3.7 Se o candidato que concorreu às vagas para pessoas com deficiência obtém média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga de pessoa com deficiência que a ele seria destinada.

3.8 Em caso de colidência da reserva de vaga destinada à pessoa negra e à pessoa com deficiência, esta terá prioridade na convocação, destinando-se as nomeações imediatamente subsequentes ao provimento das vagas reservadas às demais listas específicas.

3.9 A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos/as com deficiência e a candidatos/as negros.

3.10 Na hipótese de não haver candidatos/as com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

3.11 Na hipótese de desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a com deficiência classificado/a na posição imediatamente posterior, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade no preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos/as negros/as e às pessoas com deficiências.

3.12 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão manterá registro dos dados declarados pelos(as) candidatos(as) optantes por concorrer aos sistemas de cotas nos concursos públicos da instituição com vistas à avaliação, monitoramento e aperfeiçoamento de sua disciplina, vedada a divulgação das informações de caráter pessoal, nos termos da Lei n.º 13.709/2018.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOAS NEGRAS (PRETOS/AS OU PARDOS/AS)**

4.1 Ficam reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos termos da Resolução n.º 18/2021 — CSDPEMA.

4.2 Para concorrer às vagas reservadas, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e anexar Autodeclaração com assinatura validade de que é preto/a ou pardo/a, conforme modelo do ANEXO II do Edital, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

4.3 O/a candidato/a que se autodeclarar negro/a será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para esse fim, a qual confirmará ou não a autodeclaração do/a candidato/a, considerando como critério de avaliação exclusivamente o fenótipo, que consiste no conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, os formatos do rosto, lábios e nariz e outros traços

faciais que, combinados ou não, permitem acolher ou rejeitar a autodeclaração.

4.4 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado à Comissão de Heteroidentificação e ao órgão julgador recursal considerar na avaliação a ascendência do candidato (ou seja, para o procedimento de heteroidentificação, é indiferente a declaração racial dos pais, avós ou bisavós dos candidatos), assim como quaisquer fotos, registros (civis ou militares) ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos e seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.5 O/a candidato que teve sua autodeclaração racial/étnica confirmada por Comissão de Heteroidentificação de seletivo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em entrevista realizada nos últimos 5 (cinco) anos fica dispensado da participação na entrevista de heteroidentificação do presente seletivo caso apresente a comprovação da aprovação anterior.

4.6 Na participação na entrevista de heteroidentificação, inclusive virtual, o candidato deve se posicionar em local com boa iluminação, preferencialmente com fundo de cor única e neutra, sendo vedado ao candidato:

- a) O uso de acessórios, tais como boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros;
- b) O uso de óculos escuros;
- c) O uso de maquiagem que impossibilite ou dificulte a verificação fenotípica;
- d) O uso de filtros de edição de imagens;
- e) O uso de roupas de manga longa ou quaisquer acessórios que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica;
- f) O uso de luz artificial ou a falta de iluminação que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica.

4.7 O/a candidato/a que não comparecer à entrevista ou não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma do edital.

4.8 Qualquer pessoa, no prazo previsto no cronograma do edital para interposição de recurso, poderá requerer acesso ao vídeo da entrevista de heteroidentificação através do email [seletivos@ma.def.br](mailto:seletivos@ma.def.br), bem como, interpor recurso contra o resultado provisório favorável a qualquer candidato, como medida de combate a fraudes e fomento ao controle social.

4.9 O não enquadramento do/a candidato/a na condição de pessoa negra, conforme os critérios do item 5.5, implicará na sua exclusão da lista de concorrência específica para pessoas negras.

4.10 Os/a candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, segundo a sua classificação neste processo seletivo.

4.11 Se o candidato que concorreu às vagas para pessoas negras obtém média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga de pessoa negra que a ele seria destinada.

4.12 Em caso de colidência da reserva de vaga destinada à pessoa negra e à pessoa com deficiência, esta terá prioridade na convocação, destinando-se as nomeações imediatamente subsequentes ao provimento das vagas reservadas às demais listas específicas.

4.13 A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos/as com deficiência e a candidatos/as negros.

4.14 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados em número suficiente para serem ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão

preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

4.15 Na hipótese de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a negro/a classificado/a na posição imediatamente posterior, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade no preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos/as negros/as e às pessoas com deficiências.

4.16 Comprovando-se a ocorrência de fraude no procedimento de heteroidentificação, o/a candidato/a será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.17 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão manterá registro dos dados declarados pelos(as) candidatos(as) optantes por concorrer aos sistemas de cotas nos concursos públicos da instituição com vistas à avaliação, monitoramento e aperfeiçoamento de sua disciplina, vedada a divulgação das informações de caráter pessoal, nos termos da Lei n.13.709/2018.

## 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente pela internet**, através do endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo, no período de **27 de janeiro de 2025, até às 23h59 do dia 07 de fevereiro de 2025**.

5.2. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.

5.3 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

5.4 A coordenação e assessoria do processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico da Defensoria Pública no período de inscrições, clicar no botão **“PARTICIPAR”** e efetuar o cadastro;
- b) Anexar, em **FORMATO PDF**, os documentos previstos no item 5.10 do edital;
- c) Clicar em **“ENVIAR INSCRIÇÃO”** para efetivar a inscrição no seletivo.

5.6 Candidatos às cotas para pessoas negras e pessoas com deficiência deverão observar ainda as orientações constantes dos itens 3 e 4 do Edital.

5.7 Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.8 A não inclusão dos documentos relacionados no item 5.10 ou a inclusão de documentos não legíveis do edital importará no não conhecimento do documento.

5.9 Após o término do prazo de inscrição, não é possível a inclusão de novos documentos.

5.10 Para instrução no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos, conforme cargo escolhido:

CARGO	DOCUMENTAÇÃO
-------	--------------

<b>PROFISSIONAL DE GOVERNANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS</b>	a) Documento de identificação com foto e CPF (frente e verso); b) Títulos: documentos comprobatórios da experiência acadêmica ou profissional conforme item 6 do Edital (unificados em um arquivo PDF); c) Certificado de conclusão de curso em nível superior em Direito, Administração ou Tecnologia da Informação ou documento que comprove graduação em andamento a partir do 9º período
---	--

5.7. Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a divulgação de seus nomes, data de nascimento, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

## 6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Serão avaliados na análise curricular dos candidatos às vagas de **PROFISSIONAL DE GOVERNANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS** os seguintes títulos com as respectivas pontuações:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de governança ou proteção de dados, segurança e tecnologia da informação ou direito digital	0,5 (meio ponto) a cada ano trabalhado, com limite máximo de 2 (dois) pontos.
Conclusão de doutorado ou mestrado na área de governança ou proteção de dados, segurança e tecnologia da informação ou direito digital	0,5 (meio ponto) a cada título com limite máximo de 1 (um) ponto.
Conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de governança ou proteção de dados, segurança e tecnologia da informação ou direito digital	0,25 (vinte e cinco décimos de ponto) a cada título, com limite máximo de 1 (um) ponto.
Conclusão de curso na área de governança ou proteção de dados com carga horária superior a 20 (vinte) horas	0,25 (vinte e cinco décimos de ponto) a cada título, com limite máximo de 1 (um ponto).

6.1.1. Para comprovar experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá anexar declaração da instituição que comprove o exercício e o tempo (data de início e data de desligamento, quando aplicável) de atividade com detalhamento das funções desempenhadas.

6.1.2. Para comprovar experiência acadêmica, o(a) candidato(a) deverá anexar diploma ou certificado de conclusão emitido pela instituição de ensino em que conste o nome do curso, a carga horária, o nível de titulação, a ementa com o conteúdo programático e docentes.

6.1.3. Cada título somente será considerado uma vez, considerada a maior pontuação.

6.1.4. Não será atribuída pontuação para período de trabalho inferior ao mencionado na tabela prevista no caput deste artigo.

6.1.5. Ressalvada atuação no mesmo órgão/entidade, não será permitida a soma de períodos de títulos diversos.

6.2 Para ser classificado para a etapa de entrevista, o(a) candidato(a) deve obter pontuação superior a zero na análise curricular.

## **7. DA FASE DE ENTREVISTA**

7.1. Serão classificados para a etapa de entrevista os 20 (vinte) candidatos com maior pontuação da etapa de análise curricular, sendo 12 (doze) candidatos da lista ampla concorrência, 6 (seis) candidatos da lista de cotas para pessoas negras e 2 (dois) candidatos da lista de cotas para pessoas com deficiência.

7.2 Os(as) candidatos(as) poderão ser indagados sobre questões relacionadas às matérias constantes do CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO I) e serão avaliados conforme ROTEIRO DE ENTREVISTA (ANEXO II).

7.3 Os(as) candidatos(as) convocados(as) receberão informações sobre a realização da entrevista através de edital publicado no site da Defensoria.

7.4 O não comparecimento na entrevista levará a ELIMINAÇÃO do/a candidato/a no seletivo.

7.5 A etapa de entrevista valerá 05 (cinco) pontos. Para ser considerado aprovado/a no processo seletivo, o/a candidato/a deverá obter nota na fase de entrevista igual ou superior a 3,00 (três).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICAÇÃO DO(S) RESULTADO(S) E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 A nota final do processo seletivo será obtida através da soma aritmética das notas da análise curricular e da entrevista, considerando-se aprovado/a aquele/a que obtiver a pontuação mínima em cada etapa.

8.2 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em três listas, em ordem decrescente de classificação, contendo, na primeira, a pontuação dos/as candidatos/as, inclusive a das pessoas com deficiência e candidatos negros (pretos ou pardos), na segunda, somente a pontuação das pessoas com deficiência e na terceira, somente os/as candidatos/as negros/as (pretos ou pardos).

8.3 São critérios de desempate, nesta ordem:

a.

a idade mais avançada;

b.

a maior nota na entrevista;

c. a maior nota na análise curricular.

c. a maior nota na análise curricular;

d. a inscrição mais antiga no processo seletivo.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação dos resultados referentes à análise curricular e à entrevista de heteroidentificação no caso de candidatos(as) às vagas para pessoas negras.

9.2. Os recursos deverão ser remetidos através de formulário eletrônico disponibilizado no Edital de Divulgação dos Resultados.

9.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente.

9.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.5. Os recursos serão analisados pela Comissão do Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

9.6. As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail que o candidato interpôs ([seletivos@ma.def.br](mailto:seletivos@ma.def.br)).

## 10. CRONOGRAMA DO SELETIVO

10.1 As etapas do seletivo obedecerão ao seguinte **CRONOGRAMA**:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	De 27/01/25 até às 23h59min de 07/02/25
Divulgação da Lista de Inscrições	10/02/25
Divulgação do resultado da análise curricular	14/02/25
Interposição de recurso em face da análise curricular	De 14/02/25 até às 23h59min de 15/02/25
Divulgação do julgamento dos recursos e convocação para a etapa de entrevista	17/02/25
Realização das entrevistas	19/02/25, de 14h às 17h
Divulgação do resultado final preliminar	20/02/25
Interposição de recursos em face do resultado final preliminar	20/02/25 até às 23h59min de 21/02/25
Entrevistas de heteroidentificação	A DEFINIR
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado final definitivo	A DEFINIR

**\*Cronograma sujeito à alteração**

10.2 Os(as) candidatos(as) aprovados terão seus resultados publicados no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (<http://defensoria.ma.def.br/seletivo>).

10.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) no caso de ocorrer vacância de cargo.

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (<http://defensoria.ma.def.br/seletivo>).

## **11. DA CARGA HORÁRIA**

11.1. O(A) **PROFISSIONAL DE GOVERNANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS** cumprirá a carga horária de 08 (oito) horas diárias, presencialmente, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Os(as) candidatos(as) selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidade da Administração.

12.2. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço e telefones no sistema de seletivos, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

12.3 Para contratação, o(a) candidato(a) à vaga de profissional deverá obrigatoriamente apresentar: a) currículo; b) original e cópia do diploma de curso superior ou equivalente devidamente registrado pelo órgão competente; c) original e cópia do rg; d) original e cópia do cpf; e) original e cópia do título de eleitor; f) comprovante de quitação eleitoral; g) prova de quitação ou isenção de serviço militar (sexo masculino); h) comprovante de endereço; i) certidões de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios criminais; j) da justiça federal, estadual e eleitoral do maranhão; k) comprovante da conta no banco do brasil; l) declaração de bens; m) fator sanguíneo; n) pis/pasep; o) dependentes (certidão de nascimento ou casamento) e demais documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos.

12.4 A não apresentação desses documentos quando da convocação implicará na impossibilidade de contratação do(a) candidato(a).

## **13. DO PRAZO DE VALIDADE**

13.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

14.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados deverão ser encaminhados, por escrito, ao e-mail [seletivos@ma.def.br](mailto:seletivos@ma.def.br) no prazo de 02 (dois) dias da publicação deste Edital.

São Luís (MA), 27 de janeiro de 2025.

**CRISTIANE MARQUES MENDES**  
1<sup>a</sup> Subdefensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Conceitos e Fundamentos da LGPD e GDPR I. Conceitos e Fundamentos da LGPD e GDPR II. Conceitos e Fundamentos da LGPD e GDPR III. ANPD. DPO e Soft Skills na Gestão do Compliance and Data Privacy. Estratégia e Accountability. Operador e Controlador. Contratos e Cláusulas de Adequação à LGPD. Transferência Internacional de Dados. Metodologia e Classificação de Risco Aplicado na LGPD. Due Diligence de Terceiros Aplicado na LGPD. LIA (avaliação do legítimo interesse). Privacy by Design. Bata Breach. Interpretação e Aplicação das Normas ISO 27001, 27701, 27002 e Segurança da Informação I. Interpretação e Aplicação das Normas ISO 27001, 27701, 27002 e Segurança da Informação II. Interpretação e Aplicação das Normas ISO 27001, 27701, 27002 e Segurança da Informação III. CIPP/E e CIPM. Framework no Processo de Implementação da LGPD. Data Mapping e Data Discovery. Modelos de Governança e Digital Compliance. Documentos Indispensáveis. Principais Políticas de Privacidade e Proteção de Dados. Governança de Dados. Teste e Evidências. Monitoramento e Auditoria. LGPD no Setor Público. Boas práticas de cibersegurança: criptografia, firewalls e proteção contra malware. Gestão de incidentes de segurança da informação e respostas a vazamentos de dados. Ferramentas tecnológicas para prevenção e monitoramento de incidentes. Metodologias de análise e mitigação de riscos: FAIR, COSO e outras. Identificação de vulnerabilidades através de pentests e varreduras de segurança. Relatórios de impacto em proteção de dados (DPIA/RIPD) e sua elaboração. Direito de portabilidade, correção e exclusão de dados. Procedimentos para atendimento de solicitações de titulares de dados. Regulamentações específicas para órgãos públicos. Interface entre a LGPD e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Gestão de grandes volumes de dados públicos (Big Data). Impactos sociais do uso indevido de informações pessoais. Dilemas éticos em governança e proteção de dados. Práticas para assegurar ética na coleta e uso de dados sensíveis. Estratégias de mediação entre titulares de dados e a organização. O papel do DPO (Data Protection Officer) na resolução de conflitos.

## **ANEXO II**

### **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COTISTAS**

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_,

---

### **ASSINATURA DO CANDIDATO**

**\*assinatura digital com token ou gov.br ou física digitalizada**

**\*não serão admitidos documentos não assinados**

---

### **Nº DO CPF DO CANDIDATO**

### **ANEXO III** **ROTEIRO DE ENTREVISTA**

Número de inscrição:\_\_\_\_\_

Nome do candidato:\_\_\_\_\_

Itens avaliados:

A – Conhecimentos sobre o Conteúdo Programático:

( ) 0 ( ) 1 ( ) 2

B – Conhecimento específicos para o cargo:

( ) 0 ( ) 1 ( ) 2

( ) 0 ( ) 0.5 ( ) 1

Pontuação: \_\_\_\_\_

São Luís-MA, em **27 de janeiro de 2025**.

**CRISTIANE MARQUES MENDES**  
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [escolasuperior@ma.def.br](mailto:escolasuperior@ma.def.br) -

0152285v1



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensora Pública**, em 27/01/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0152285** e o código CRC **ACCC6A91**.